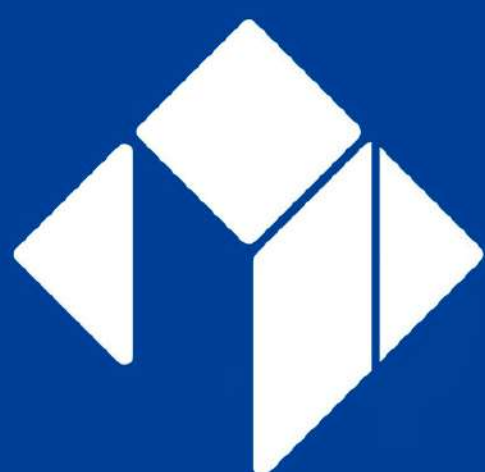




GRUPO
INTERATIVA[®]
SEGURANÇA E SERVIÇOS

CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE



REVISÃO 05

FICHA TÉCNICA

Título:	Código de Ética e Integridade
Área Responsável:	Comitê de Compliance
Diretor Responsável:	Paulo Brasil Tolosa Neto
Descrição da Política:	Trata-se de Código de Ética e Integridade, regulatório da área de Compliance, trazendo regras de comportamento e conduta, bem como as principais políticas relacionadas.
Aplicação:	Todos os colaboradores do GRUPO INTERATIVA , temporários ou não, bem como sócios, diretores, prestadores de serviços, estagiários e jovens aprendizes.



SOMOS FEITOS DE ATITUDE, INTEGRIDADE E PESSOAS.

Na Interativa, acreditamos que ética não é algo que se impõe. Ela se vive. Está nas pequenas escolhas, nas conversas francas, nas decisões difíceis e, principalmente, naquilo que fazemos quando ninguém está olhando.

Este **Código de Ética e Integridade** não é apenas um documento corporativo. Ele é o reflexo da nossa identidade. **Ele traduz, com clareza, os princípios que orientam a forma como nos relacionamos com nossos colegas, clientes, parceiros e com a sociedade.**

Temos orgulho da cultura que estamos construindo, **feita de confiança, responsabilidade, integridade, inclusão e respeito.** Tudo isso só é possível porque contamos com pessoas comprometidas, que sabem que excelência começa com atitude e exemplo.

Nada do que conquistamos seria possível sem esses valores, e seguir em frente depende de vivê-los todos os dias, na prática e não só no discurso.

Por isso, reforço: mais do que conhecer este Código, é preciso colocá-lo em movimento. **Ele é um compromisso de todos nós, da liderança ao operacional, do contrato ao café. Porque aqui, cada pessoa conta. E cada escolha importa.**

Vamos continuar fazendo da Interativa um exemplo de ética, coerência e propósito.

Conto com vocês.

Paulo Tolosa Neto
Diretor Executivo



SUMÁRIO

1. Apresentação.....	06
2. Valores, Propósito, Visão e Cultura.....	07
3. Código de Ética e seus desdobramentos.....	09
3.1 Ética.....	09
3.2 Conduta Esperada.....	10
3.2.1 Relacionamento no ambiente de trabalho.....	11
3.2.2 Relacionamento com clientes.....	11
3.2.3 Relacionamento com fornecedores e parceiros comerciais.....	12
3.2.4 Relacionamento com Concorrentes e Administração Pública.....	12
3.2.5 Conflito de Interesse.....	14
3.2.6 Concessão, ou Recebimento de Vantagens ou Benefícios.....	15
3.3 Responsabilidades dos colaboradores.....	15
3.3.1 Responsabilidades dos Colaboradores em Cargos de Liderança.....	16
4. Código de integridade e seus desdobramentos.....	17
4.1 Política de Prevenção e Combate à Corrupção.....	17
4.2 Comitê de Compliance (CCO), Compliance Officer e Canal de Denúncias.....	18
4.2.1 Comitê de Compliance (CCO).....	18
4.2.2 Compliance Officer.....	19
4.2.3 Canal de Denúncias.....	20
4.2.4 Denúncia e seu Processamento.....	21
4.3 Política de Brindes e Patrocínio.....	21
4.4 Política de Comunicação Interna.....	23
4.5 Comportamento do Grupo e dos Colaboradores Internamente.....	23
4.5.1 Conduta de Assédio (moral ou sexual).....	23
4.5.2 Contratação de Colaboradores.....	25
4.5.3 Uso de Equipamentos e Materiais Fornecidos aos Colaboradores.....	26
4.5.4 Uso de Redes Sociais.....	27
4.6 Política de Diversidade e Inclusão.....	28
4.7 Política Fiscal e de Registros Contábeis.....	28

4.8 Política de Não Retaliação	29
4.9 LGPD e Proteção de Dados	29
4.10 Conduta em Ambientes Virtuais e Home Office	29
4.11 Treinamento Contínuo e Revisão deste Código.....	29
4.11.1 Treinamento.....	29
4.11.2 Atualização e Avaliação do Código.....	30
4.12 Penalidades.....	30
5. Disposições Gerais.....	31

1 - APRESENTAÇÃO

O Código de Ética e Integridade do **GRUPO INTERATIVA** foi criado para orientar a conduta de todos que fazem parte da nossa jornada. Seu objetivo é assegurar que nossas relações, internas e externas, sejam sempre pautadas por transparência, respeito, responsabilidade e integridade.

Desde 2002, o **GRUPO INTERATIVA** atua em âmbito nacional com expertise nos segmentos de Higienização Hospitalar, Segurança Privada, Limpeza Profissional e Facilities Services, por meio das empresas **Interativa Facilities** e **GI Empresa de Segurança**.

Este Código traduz os valores que sustentam nossa cultura organizacional e o nosso compromisso com a conformidade legal e regulatória. Ele serve como referência prática para apoiar decisões do dia a dia e garantir que todas as ações estejam alinhadas aos nossos princípios.

O **GRUPO INTERATIVA** tem firme o compromisso de melhor atender aos clientes, de trazer bem-estar aos diversos colaboradores e manter a relação de confiança com seus fornecedores, por meio de políticas e procedimentos que visam a estabelecer padrões, diretrizes e controles internos com o intuito de detectar, prevenir e mitigar eventuais violações dessas normas e/ou de regulamentação aplicável contidas neste Código de Ética e Integridade.

A aplicação se dá a todos os colaboradores, temporários ou não, bem como sócios, diretores, prestadores de serviços, estagiários e jovens aprendizes, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros externos.

Acreditamos que a ética deve ser acessível, compreendida e praticada por todos. Por isso, este Código está disponível na intranet, em áreas comuns da empresa e também no site oficial:

<https://grupointerativa.net>.



2 - VALORES, PROPÓSITO, VISÃO E CULTURA

VALORES:

Ética: É inegociável! Primamos pela transparência e honestidade em nossa conduta.

Cuidado com as Pessoas: Praticamos a empatia, pois vidas são tudo para a gente.

Espírito de Equipe: Somos um só time e comprometidos com o que fazemos.

Credibilidade: Honramos os compromissos assumidos.

Humildade: Somos simples e não impomos barreiras em nossos relacionamentos.

Agilidade: Entregamos soluções inovadoras com excelência e rapidez.



PROPÓSITO:

Transformar o mundo por meio de oportunidades de trabalho e crescimento, com **fé, amor e confiança**.



VISÃO:

Ser reconhecida nos mercados onde atua como referência em serviços e facilities **com qualidade, preço justo, respeito ao meio ambiente e às pessoas, até 2030.**



CUIDAR DA CULTURA É CUIDAR DA ALMA DA ORGANIZAÇÃO!

Nossa cultura é baseada no respeito à diversidade e nos direitos humanos. Proibimos qualquer forma de discriminação, seja por raça, gênero, orientação sexual, idade, estado civil, ideologia, necessidades especiais, nacionalidade, orientação política, opiniões, posição social, associação sindical ou qualquer outra característica. Não toleramos trabalho infantil, análogo ao escravo ou práticas que afrontem a dignidade humana em nossos negócios ou redes das quais nos relacionamos.

Todas as decisões ao longo da jornada do colaborador são orientadas por suas habilidades e desempenho.

**&Respeito
&Inclusão
&Valorização**

3 - CÓDIGO DE ÉTICA E SEUS DESDOBRAMENTOS

3.1 ÉTICA

O **GRUPO INTERATIVA** não tolera qualquer ação ou omissão que favoreça ou sugira práticas antiéticas, ilícitas ou criminosas, independentemente de quem as pratique, sejam por colaboradores, terceiros, fornecedores, clientes ou parceiros comerciais.

Pautamos pela conformidade com a legislação vigente e com todos os compromissos, políticas, processos e controles, a fim de garantir que nossos negócios sejam conduzidos de forma legal, ética e íntegra. Toda e qualquer forma de corrupção será completamente rejeitada e não será admitida em nenhuma circunstância.

Não são admitidas situações de discriminação de qualquer natureza, ou ações, condutas ou atitudes, explícitas ou sutis, que configurem ou possam configurar assédio moral ou sexual. Respeito, equidade e dignidade humana norteiam a nossa cultura, atuamos com o compromisso de promover um ambiente inclusivo, ético e seguro, onde todas as pessoas sejam tratadas com igualdade de oportunidades e respeito mútuo.



É expressamente proibido o uso de mão de obra infantil, trabalho forçado ou análogo à escravidão em qualquer relação de trabalho, ou parceria mantida pelo GRUPO INTERATIVA.

Segurança no trabalho e saúde ocupacional são compromissos permanentes do **GRUPO INTERATIVA**. Todas as atividades são desenvolvidas com responsabilidade socioambiental, em respeito ao meio ambiente e à diversidade cultural das comunidades onde atuamos.

Nossas relações comerciais são pautadas pela boa-fé, honestidade e transparência. São rejeitadas quaisquer práticas ou negócios que possam causar danos a clientes, ao mercado, à administração pública, à sociedade ou ao país.

É dever de cada colaborador zelar pela confidencialidade e segurança das informações às quais tiver acesso em razão de sua função, sendo proibido o uso dessas informações para fins pessoais, ilegais ou em benefício de terceiros.

3.2 CONDUTA ESPERADA

Todas as pessoas que atuam no **GRUPO INTERATIVA** devem conhecer, compreender e cumprir integralmente as diretrizes deste Código de Ética e Integridade. O descumprimento, por ação, omissão ou tolerância, será considerado infração grave e poderá ocasionar impactos significativos ao negócio, violações legais e prejuízos à imagem e à reputação institucional do **GRUPO INTERATIVA**.



3.2.1 RELACIONAMENTO NO AMBIENTE DE TRABALHO

No **GRUPO INTERATIVA**, as relações no ambiente de trabalho devem ser baseadas pela cordialidade, empatia e escuta ativa. Cabe a todas as pessoas, independentemente de cargo ou função, promover o respeito mútuo, a cooperação e o apoio no dia a dia.

Não são toleradas atitudes que promovam discriminação, assédio de qualquer natureza, exclusão ou constrangimento, mesmo sob aparência de brincadeira. O cuidado começa pelas palavras e atitudes cotidianas. Promover um ambiente seguro, inclusivo e de pertencimento é um compromisso da nossa cultura.

Promover um ambiente seguro, inclusivo e de pertencimento é um compromisso da nossa cultura, acreditamos que é nesse clima de respeito e confiança que nascem relações duradouras, equipes unidas e resultados sustentáveis.

3.2.2 RELACIONAMENTO COM CLIENTES

A excelência no atendimento ao cliente inicia no respeito aos seus direitos, aos acordos firmados e à entrega de soluções justas e em plena conformidade com a lei.

Ao captar novos negócios, o **GRUPO INTERATIVA** apresenta uma proposta formal de execução dos serviços, contendo todas as condições técnicas, comerciais e operacionais envolvidas, garantindo clareza, responsabilidade e alinhamento entre as partes.



Agir com ética e integridade é um compromisso fundamental em todas as etapas da relação comercial, da abordagem inicial à manutenção do vínculo de confiança. Por isso, qualquer iniciativa envolvendo brindes, cortesias ou patrocínios deve seguir estritamente as diretrizes previstas na política de brindes e patrocínios do GRUPO INTERATIVA, assegurando transparência e isenção em todas as interações feitas.

3.2.3 RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS

A seleção de fornecedores e parceiros deve seguir critérios objetivos, éticos e transparentes, priorizando relações justas e alinhadas aos valores do **GRUPO INTERATIVA**.

Antes da contratação, são avaliadas a reputação e a integridade da parte envolvida, com revisões periódicas realizadas sempre que necessário. Toda negociação e celebração de contratos devem contar com a participação mínima de duas pessoas, como medida preventiva contra fraudes, condutas ilícitas e outras irregularidades. Após a formalização, todos os contratos devem conter cláusula de integridade, reafirmando o compromisso mútuo com a ética, a legalidade e a prevenção de práticas indevidas.

Além disso, qualquer oferta ou recebimento de brindes, cortesias ou patrocínios, deve obedecer rigorosamente à Política de Brindes e Patrocínios, garantindo isenção e conformidade em todas as interações comerciais. Em caso de descumprimento das diretrizes contratuais ou de conduta, poderão ser adotadas medidas administrativas cabíveis.

3.2.4 RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O **GRUPO INTERATIVA** adota uma postura ética e responsável nas relações com concorrentes e representantes da administração pública. A livre concorrência é respeitada como princípio fundamental, sendo vedadas quaisquer práticas que comprometam sua integridade.

Como diretriz interna, o **GRUPO INTERATIVA**:

- Mantém contato com concorrentes apenas em situações estritamente institucionais e quando necessário, sendo autorizado o diálogo para a troca de boas práticas de mercado, zelando por um ambiente de mercado íntegro e equilibrado;
- Não compartilha informações estratégicas, confidenciais ou sensíveis que possam afetar a competitividade ou violar normas de defesa da concorrência;
- Rejeita qualquer tipo de acordo, negociação ou alinhamento com concorrentes sobre preços, divisão de mercado, territórios, produtos ou clientes;
- Evita reuniões, trocas de mensagens ou conversas que envolvam temas concorrencialmente sensíveis;
- Participa de fóruns e debates regulatórios com foco na construção de políticas públicas e normativas que fortaleçam o setor, sempre respeitando a legalidade e no interesse coletivo;
- Nas interações com concorrentes e administração pública, a oferta ou o recebimento de brindes, cortesias ou patrocínios, deve seguir rigorosamente a Política de Brindes e Patrocínios do **GRUPO INTERATIVA**, garantindo transparência, isenção e conformidade com a legislação vigente;
- No relacionamento com a Administração Pública, nacional ou estrangeira, exige-se atenção redobrada para evitar qualquer situação que comprometa a lisura, honestidade e impessoalidade no trato;
- Nas licitações e contratações públicas das quais participar, o **GRUPO INTERATIVA** atuará com rigor ético e transparência, adotando medidas preventivas para coibir fraudes, condutas ilícitas e quaisquer irregularidades, tanto nos processos licitatórios quanto na execução dos contratos administrativos.

3.2.5 CONFLITO DE INTERESSE

Conflitos de interesses ocorrem quando interesses pessoais, financeiros, familiares ou profissionais podem influenciar, ou parecer influenciar, a tomada de decisões em nome da empresa.

O **GRUPO INTERATIVA** preza pela integridade, imparcialidade e transparência em todas as suas atividades, como diretriz, todos os colaboradores temporários ou não, bem como sócios, diretores, prestadores de serviços, estagiários e jovens aprendizes, devem:

- Evitar qualquer situação em que seus interesses pessoais entrem em conflito, direto ou indireto, com os interesses do **GRUPO INTERATIVA**;
- Comunicar prévia e obrigatoriamente à liderança imediata ou por meio do Canal de Denúncia qualquer situação real, potencial ou aparente de conflito de interesses;
- Abster-se de participar de decisões, aprovações ou negociações que envolvam empresas de familiares, amigos próximos ou em que possuam participação direta ou indireta;
- Não utilizar da sua posição ou de informações privilegiadas na empresa para obter vantagens pessoais ou favorecer terceiros;
- Recusar presentes, benefícios ou vantagens de parceiros comerciais que possam comprometer sua independência de julgamento;
- Realizar consulta no setor Jurídico ou Compliance Officer sempre que surgir dúvida sobre a existência ou não de conflito de interesses e, caso este se materialize, ou seja identificado por terceiros, garantir seu imediato reporte;
- Não realizar atividades profissionais concomitantes, durante o horário de trabalho, com ou sem a utilização de equipamentos, recursos, know-how, metodologia e propriedade intelectual do Grupo Interativa;
- Não obter qualquer tipo de favorecimento, vantagens materiais ou financeiras de fornecedores, ou prestadores de serviços;
- Comunicar à Direção, qualquer vínculo de parentesco com fornecedores ou prestadores de serviços, abstendo-se de participar de negociações relacionadas, a fim de preservar a imparcialidade e a integridade dos processos.

A identificação e o tratamento adequado de conflitos de interesses são essenciais para preservação da confiança, credibilidade e reputação do **GRUPO INTERATIVA**.

3.2.6 CONCESSÃO, OU RECEBIMENTO DE VANTAGENS OU BENEFÍCIOS

É expressamente vedado a qualquer colaborador ou prestador de serviços oferecer, prometer, solicitar, obter, receber ou conceder vantagens indevidas ou qualquer tipo de tratamento privilegiado, seja a pessoas físicas ou jurídicas, em razão de sua função ou atividade desempenhada na empresa.

Todas as interações devem pautar-se pela integridade, legalidade e isenção, resguardando a reputação e a credibilidade institucional. A concessão ou o recebimento de brindes, hospitalidades ou benefícios somente é permitido quando estritamente alinhada à Política de Brindes e Patrocínios do **GRUPO INTERATIVA** e à legislação vigente.

3.3 RESPONSABILIDADES DOS COLABORADORES

Todos os colaboradores devem pautar suas ações pela integridade, responsabilidade e compromisso com os valores da Empresa. Espera-se que atuem de forma ética e transparente no desempenho de suas funções, sempre priorizando os interesses institucionais, independentemente do cargo ou nível hierárquico que ocupem.

Entre as responsabilidades específicas dos colaboradores, incluem-se:

- Utilizar o uniforme e crachá conforme as diretrizes da empresa, zelando por sua apresentação pessoal e promovendo a imagem institucional com profissionalismo e respeito;
- Não realizar qualquer tipo de comercialização de produtos ou serviços nas dependências da empresa, ou por meio de canais internos;
- Cumprir integralmente a jornada de trabalho estabelecida, além de responder a solicitações internas e externas com clareza, respeito e transparência, sempre resguardando os interesses institucionais e alinhando-se às diretrizes estratégicas;

- Manter sigilo sobre informações institucionais, estratégicas ou confidenciais, sendo expressamente proibida sua divulgação sem autorização prévia e formal da Diretoria;
- Proteger a confidencialidade de dados e informações de clientes, nos termos da legislação vigente;
- Jamais intimidar, humilhar, ameaçar ou praticar condutas abusivas, por palavras, gestos ou comportamentos, que atentem contra a integridade moral ou ética de qualquer pessoa no ambiente de trabalho.

3.3.1 RESPONSABILIDADES DOS COLABORADORES EM CARGOS DE LIDERANÇA

Colaboradores que exercem funções de liderança, independentemente da posição hierárquica ou do ambiente de atuação, seja administrativo ou operacional, têm papel fundamental na construção de um ambiente ético, respeitoso e alinhado aos valores institucionais. Além de conduzir suas equipes com foco em resultados, espera-se que atuem como exemplos de conduta para seus liderados e colegas, promovendo a coerência entre discurso e prática.

São responsabilidades específicas dos líderes:

- Agir com integridade, justiça e respeito, promovendo um ambiente de trabalho seguro, inclusivo e colaborativo;
- Ser referência na adoção de boas práticas, incentivando o equilíbrio, o diálogo e a resolução ética de conflitos nas equipes;
- Atuar com prevenção de assédio moral, assédio sexual e qualquer outra forma de intimidação, perseguição ou constrangimento no ambiente profissional;



- Jamais intimidar, humilhar, ameaçar ou praticar condutas abusivas, por palavras, gestos ou comportamentos, que atentem contra a integridade moral ou ética, seja de membros da sua equipe ou seus pares;
- Zelar pela confidencialidade e proteção das informações a que tiverem acesso em razão do cargo, promovendo uma cultura de cuidado com dados institucionais e pessoais entre os membros da equipe;
- Disseminar o Código de Ética e Integridade entre os liderados, ressaltando a importância de sua leitura, compreensão e aplicação no dia a dia, incentivando a consulta sempre que necessário e agindo como exemplo de adesão aos princípios nele contidos;
- Respeitar e atuar conforme o modelo de governança e gestão da organização, cumprindo os normativos e políticas internas com responsabilidade e comprometimento;
- Prevenir e reportar riscos éticos e de conformidade, promovendo o diálogo aberto e protegendo os colaboradores que agirem de boa-fé ao sinalizar condutas inadequadas;
- Desenvolver e engajar suas equipes de maneira justa, transparente e sustentável, promovendo o aprimoramento contínuo e a valorização das pessoas.

No **GRUPO INTERATIVA**, exercer a liderança está diretamente associada à responsabilidade de fortalecer a confiança mútua, a integridade das relações e a reputação da organização em todas as suas frentes de atuação.

4 - CÓDIGO DE INTEGRIDADE E SEUS DESDOBRAMENTOS

4.1 POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

O **GRUPO INTERATIVA** mantém uma postura firme e inegociável contra qualquer forma de corrupção, seja pública ou privada, ativa ou passiva. Reafirma também seu compromisso com a Lei nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção (LAC), que estabelece normas específicas para a prevenção, combate e repressão de atos ilícitos no ambiente corporativo.

Todas as pessoas envolvidas em contratações, parcerias, negociações ou transações com a empresa devem seguir princípios éticos fundamentais, com destaque para o princípio da boa-fé, que exige agir sempre segundo a legislação vigente e com padrões morais elevados.

Buscamos garantir o perfeito funcionamento do Sistema de Controles Internos da Empresa, procurando reduzir os riscos empresariais, bem como disseminar a cultura do controle para assegurar o cumprimento da lei, normas, usos e costumes regulados pelo mercado.

4.2 COMITÊ DE COMPLIANCE (CCO), COMPLIANCE OFFICER E CANAL DE DENÚNCIAS

4.2.1 COMITÊ DE COMPLIANCE (CCO)

O Comitê de *Compliance* é constituído por no mínimo 3 (três) membros do escritório de advocacia independente, assegurando que as decisões e recomendações sejam tomadas com imparcialidade, sem influências internas que possam comprometer a integridade do processo.

Atualmente, todo o sistema de *Compliance* está sendo gerenciado pelo escritório Karina Costa Advogados Associados, contratado especificamente com essa finalidade, medida que buscar fortalecer a governança, a ética e a conformidade com as normas legais.

A composição do comitê é liderada pelo *Compliance Officer* e integrada por membros titulares, além de membro suplente, que substituirá qualquer um dos faltantes em caso de ausência ou impedimentos.

Esta formatação do Comitê terá permanência de 12 (doze) meses, podendo qualquer dos membros ser substituídos em casos excepcionais ou a critério da Empresa.

O CCO é constituído por meio de designação, feita pela direção do **GRUPO INTERATIVA**, que deve fornecer a infraestrutura mínima para funcionamento do Comitê.

O CCO tem como competências:

- Receber, processar e julgar denúncias relacionadas a infrações a este Código;
- Apurar as infrações e encaminhar ao setor responsável a sugestão de sanções aplicáveis, conforme previsto neste Código;
- Realizar o monitoramento contínuo deste Código, a cada doze meses, ou em prazo menor, conforme o caso;
- Avaliar riscos constantemente, de modo a evitar a ocorrência de situações potenciais, ou concretas de danos à empresa ou a terceiros;
- Promover ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades comerciais desenvolvidas pelo **GRUPO INTERATIVA**;
- Garantir o sigilo dos denunciantes;
- Solicitar auxílio das demais áreas para o processamento das denúncias, quando necessário;
- Realizar treinamentos a fim de capacitar os colaboradores, de modo a dar amplo conhecimento a todos a respeito deste código e do programa de integridade da empresa.

4.2.2 COMPLIANCE OFFICER

O *Compliance Officer* é um dos pilares do Sistema de Integridade do **GRUPO INTERATIVA**. Atua com autonomia, independência e acesso direto à diretoria da empresa, sempre que necessário, sendo responsável por desenvolver, aplicar e monitorar o Programa de Integridade.

Para garantir a imparcialidade necessária para desenvolver tais trabalhos, conta com os recursos necessários, sejam materiais, humanos ou financeiros, e colabora diretamente com as áreas envolvidas na divulgação, treinamentos, canal de denúncias, gestão de riscos e revisão periódica deste Código.

É também sua atribuição:

- Monitorar e relatar mensalmente à direção os indicadores de denúncias processadas, não conformidades, e ações corretivas;
- Avaliar riscos regularmente, recomendando ajustes sempre que necessário;
- Orientar colaboradores sobre a correta aplicação deste Código;

- Atuar com transparência em situações de investigação, zelando pela cooperação com órgãos públicos quando aplicável, podendo solicitar apoio interno para apurações de fatos, bem como a contratação de terceiros com essa finalidade.

O *Compliance Officer* manterá à disposição do seguinte meio de contato:
e-mail: comite.compliance@grupointerativa.net.

4.2.3 CANAL DE DENÚNCIAS

O Canal de Denúncias é uma ferramenta essencial no combate à corrupção e à prática de irregularidades. Ele já está formalmente instituído pelo **GRUPO INTERATIVA** e recebe relatos anônimos ou identificados, envolvendo possíveis atos ilegais, antiéticos ou em desacordo com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e a este código.

O canal está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, pelo site: <https://grupointerativa.net/canaldedenuncias/>.

O acesso é aberto a colaboradores, terceiros e ao público externo, garantindo o anonimato e a confidencialidade das informações, conforme a legislação vigente.

Todas as denúncias recebidas são analisadas com seriedade, isenção e responsabilidade, e os denunciantes receberão retorno quanto à conclusão do processo, seja ele procedente ou não. Quando necessário, e se houver indícios de infração administrativa, cível ou penal, a empresa poderá encaminhar o caso às autoridades competentes.

4.2.4 DENÚNCIA E SEU PROCESSAMENTO

Ao receber a denúncia, o CCO deve abrir procedimento apuratório, em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento, catalogando a denúncia eletronicamente em sistema, com chancela de sigiloso. Apenas o CCO terá acesso ao procedimento.

O *Compliance Officer*, a partir da denúncia recebida, terá autonomia para decidir se dá seguimento ao procedimento apuratório diante da pertinência mínima das alegações. Não havendo fundamento, o *Compliance Officer* determinará o arquivamento do procedimento apuratório.

No caso de prosseguimento da denúncia, o CCO irá determinar ao setor responsável que solucione a não conformidade no prazo de 30 (trinta) dias corridos, **exceto** em caso de ações imediatas, monitorando a solução do caso. Em casos excepcionais, o setor responsável poderá pedir uma única prorrogação de prazo, de 15 (quinze) dias corridos, para solucionar a não conformidade.

Expirado o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos e não havendo solução da inconformidade, o CCO abrirá procedimento de aplicação de sanção ao(s) responsável(is), assumindo a condução do procedimento apuratório instaurado para a solução definitiva, respeitando o prazo de até 15 (quinze) dias corridos.

4.3 POLÍTICA DE BRINDES E PATROCÍNIO

O **GRUPO INTERATIVA** proíbe o recebimento de brindes, presentes, doações, patrocínios, empréstimos, hospitalidade, serviços ou tratamento especial de qualquer espécie por parte de colaboradores, estagiários, coordenadores, diretores ou qualquer outro representante da empresa.

Essa proibição se aplica a ofertas feitas por fornecedores, clientes, prestadores de serviço, agentes públicos ou parceiros comerciais, atuais ou potenciais, independentemente do valor.

Caso alguma oferta seja recebida, deve ser recusada, se não for possível devolvê-la, deverá ser entregue a alta gestão para avaliação do caso e a eventual existência de conflito de interesses.

Da mesma forma, o oferecimento de brindes, hospitalidades ou presentes por parte do **GRUPO INTERATIVA** não pode estar associado a troca de favores, recompensas comerciais ou obtenção de vantagens indevidas, diretas ou indiretas.

É permitido o envio de brindes institucionais de baixo valor, como agendas, camisetas ou canetas, desde que previamente autorizado pela alta gestão e com o objetivo claro de divulgar a marca da empresa.

Em caso de despesas corporativas (como viagens, eventos, refeições ou entretenimento), é necessário:

- **Que haja uma finalidade empresarial legítima;**
- **Que a despesa seja previamente aprovada pela Alta Direção;**
- **Que o valor não ultrapasse R\$ 2.000,00 por evento ou necessidade;**
- **Que tudo esteja registrado com precisão nos controles e registros contábeis da empresa.**

Para almoços ou jantares com clientes, é recomendado que as despesas sejam divididas de forma proporcional entre os participantes, ou arcadas individualmente por cada organização envolvida.

O **GRUPO INTERATIVA** não realiza doações a partidos políticos ou candidatos. Entretanto, pode apoiar projetos sociais e entidades filantrópicas, desde que seja comprovada a idoneidade da instituição beneficiada e a destinação adequada dos recursos.

Também é permitido patrocinar eventos institucionais, com objetivo de fortalecer relações comerciais e promover produtos e serviços, desde que não haja qualquer vínculo com vantagens ilícitas ou contrapartidas indevidas.



4.4 POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO INTERNA

Para garantir a efetividade do Programa de Integridade, o **GRUPO INTERATIVA** conta com uma Política de Comunicação Interna voltada à divulgação contínua dos princípios, valores e diretrizes deste Código de Ética e Integridade.

O **GRUPO INTERATIVA** entende que capacitar periodicamente fortalece a cultura organizacional. Sendo assim, todas as unidades, áreas e públicos do Grupo serão envolvidos em treinamentos e ações formativas que visam ampliar o entendimento e a aplicação das normas que norteiam nossa atuação, promovendo alinhamento, responsabilidade e confiança dentro da empresa e nas relações com os nossos clientes.

A comunicação também será realizada por meio de campanhas internas, utilizando os canais oficiais da empresa, de forma clara, acessível e alinhada à cultura organizacional.

4.5 COMPORTAMENTO DO GRUPO E DOS COLABORADORES INTERNAMENTE

4.5.1 CONDUTA DE ASSÉDIO (MORAL OU SEXUAL)

O **GRUPO INTERATIVA** repudia, de forma expressa e inegociável, qualquer forma de assédio, seja moral ou sexual, em todas as suas relações profissionais. Esse compromisso está presente em nossa cultura organizacional, no respeito mútuo e na promoção de ambientes de trabalho seguros, éticos e acolhedores. A seguir, entenda o que caracteriza cada tipo de assédio:

- **Assédio moral:** se caracteriza por toda conduta praticada de forma repetitiva/reiterada e intencional, que tenha o objetivo ou o efeito de humilhar, desqualificar, constranger ou isolar um colaborador, essa conduta pode ocorrer por meio de palavras, gestos, atitudes ou omissões, independe da hierarquia.

Pode se manifestar por meio de:

- a. Gritos, insultos ou ameaças frequentes;
- b. Isolamento ou sabotagem das atividades;
- c. Exigências impossíveis ou desproporcionais; e
- d. Difamação, intimidação ou vigilância excessiva.

• **Assédio sexual:** envolve qualquer abordagem, insinuação, toque, proposta ou conduta de cunho sexual não consentida/não autorizada, praticada de forma verbal, física ou virtual, que gere constrangimento ou intimidação.

Pode ocorrer entre pessoas de qualquer gênero e se manifesta por:

- a. Comentários ou insinuações sexuais;
- b. Convites ou propostas inconvenientes e insistentes;
- c. Toques não autorizados; e
- d. Condicionamento de benefícios a favores sexuais.

• A exigência de resultados, as correções pontuais de performance e as orientações de natureza técnica não são consideradas assédio moral, contanto que sejam comunicadas de maneira respeitosa e estejam em conformidade com as responsabilidades da função.

É importante destacar que essas condutas não ocorrem apenas em relações hierárquicas superiores, como de chefe para subordinado.

O assédio também pode ocorrer de forma inversa, quando praticado por subordinados em relação à liderança, ou ainda entre colegas de trabalho, independentemente de estarem no mesmo setor ou em áreas distintas.

Essas condutas são consideradas graves violações éticas e poderão resultar em sanções disciplinares, inclusive a demissão por justa causa, além das medidas legais cabíveis. O assédio, em qualquer grau ou contexto, fere diretamente os valores de respeito, integridade e dignidade promovidos pelo **GRUPO INTERATIVA**.



Toda e qualquer denúncia a esse respeito deve ser registrada exclusivamente por meio do Canal de Denúncias do **GRUPO INTERATIVA**, disponível no site da empresa: <https://grupointerativa.net/canaldedenuncias>.

As manifestações recebidas serão tratadas com seriedade, confidencialidade e imparcialidade, garantindo o sigilo das informações e o acolhimento adequado. O **GRUPO INTERATIVA** assegura que colaboradores que realizarem denúncias de boa-fé estarão protegidos contra qualquer forma de retaliação ao longo de todo o processo de apuração.

Promover um ambiente seguro, inclusivo e respeitoso é compromisso institucional do **GRUPO INTERATIVA**. Por isso, espera-se que todos os colaboradores zelem por condutas éticas, empáticas e responsáveis em todas as interações profissionais.

4.5.2 CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES

O Departamento de Recursos Humanos deverá, durante a análise curricular, avaliar as competências técnicas dos candidatos, além de realizar verificações de integridade, como o contato com antigos empregadores, consulta a redes sociais públicas e bancos de dados oficiais, visando identificar o perfil comportamental, ético e moral do profissional.

A contratação de familiares é permitida, desde que não haja atuação na mesma área, subordinação direta ou relação de pares hierárquicos. Nesses casos, a contratação deverá ser submetida à aprovação da Diretoria Executiva.



Candidatos indicados por fornecedores ou clientes, sejam públicos ou privados, somente poderão ser contratados se não houver contrapartidas, conflitos de interesse ou favorecimento. Todos os indicados deverão passar por processo seletivo, sob pena de responsabilização do agente contratante.

É vedada a contratação de agentes públicos em exercício ou dentro do período de quarentena legal.

Após a admissão, o colaborador deverá assinar um Termo de Confidencialidade, comprometendo-se a proteger informações sigilosas às quais tenha acesso. Também deverá assinar um Termo de Conhecimento deste Código de Ética e Integridade, além de cláusula contratual específica de respeito à Lei Anticorrupção.

4.5.3 USO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS FORNECIDOS AOS COLABORADORES

Os colaboradores do **GRUPO INTERATIVA** devem utilizar uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs) conforme determina a legislação vigente, especialmente nas funções que envolvam o uso de produtos químicos ou apresentem riscos específicos. A higienização e a boa apresentação do uniforme são de responsabilidade individual do colaborador.

Quando fornecidos equipamentos eletrônicos, como celulares, notebooks ou computadores, seu uso deve ser exclusivamente profissional e vinculado às atividades da empresa. O colaborador deverá assinar um Termo de Responsabilidade, comprometendo-se com o uso correto do bem.

O **GRUPO INTERATIVA** se reserva o direito de inspecionar os equipamentos corporativos, incluindo o monitoramento de chamadas, e-mails e arquivos eletrônicos, sem que isso represente violação de privacidade, por se tratar de bens da empresa.

Em caso de fornecimento de veículos ou outros recursos corporativos, o colaborador também deverá firmar Termo de Responsabilidade, comprometendo-se com o uso adequado. Em casos de dano causado por negligência ou mau uso, a empresa poderá solicitar o ressarcimento dos prejuízos, inclusive em relação a terceiros.

4.5.4 USO DE REDES SOCIAIS

O uso de redes sociais por colaboradores do **GRUPO INTERATIVA** deve refletir os princípios de ética, responsabilidade, discrição e lealdade à imagem e à reputação da empresa. Em qualquer manifestação pública por meio de plataformas como Instagram, Facebook, TikTok, X (Twitter), LinkedIn, entre outras, é esperado que o colaborador mantenha conduta compatível com os valores da organização.

É expressamente proibido:

- Divulgar informações confidenciais, estratégicas ou sensíveis da empresa, clientes, fornecedores ou parceiros;
- Expor a estrutura interna da organização sem autorização prévia;
- Publicar conteúdos ofensivos, discriminatórios ou que incentivem discurso de ódio, assédio, violência, desinformação ou intimidação.

Opiniões de cunho político, religioso ou ideológico devem ser manifestas de forma estritamente pessoal, sem associação direta ou indireta ao **GRUPO INTERATIVA**.

É proibido o uso de uniformes, logotipos, linguagem institucional ou imagens das dependências da empresa em postagens pessoais, exceto quando se tratar de eventos relacionados ao trabalho e previamente autorizados.

Somente profissionais formalmente autorizados pelas áreas de Comunicação ou Marketing podem interagir nos canais oficiais da empresa, devendo seguir as diretrizes institucionais e a legislação aplicável.

A empresa poderá, dentro dos limites legais, realizar monitoramento de conteúdos públicos relacionados ao seu nome, com foco na preservação da reputação e prevenção de riscos.

4.6 POLÍTICA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO

A empresa reconhece e valoriza a diversidade como um princípio essencial em todas as suas relações e não admite atitudes discriminatórias, constrangedoras ou excludentes, tanto no ambiente de trabalho quanto em manifestações públicas ou nas redes sociais de colaboradores(as) e terceiros(as).

Promover uma cultura inclusiva é um compromisso do **GRUPO INTERATIVA**, pois ela fortalece o clima organizacional, reforça a postura ética da empresa e contribui para sua atratividade e competitividade. A empresa incentiva o respeito às diferenças e repudia qualquer forma de discriminação relacionada a gênero, orientação sexual, raça, etnia, nacionalidade, deficiência, identidade de gênero, idade, religião, condição socioeconômica ou outras dimensões da diversidade humana.

As diretrizes desta política respeitarão os acordos coletivos de trabalho, sem admitir qualquer condição inferior aos direitos já garantidos. Não serão permitidas práticas que estabeleçam tratamentos diferenciados indevidos, mesmo que sob pretexto de favorecer um grupo.

4.7 POLÍTICA FISCAL E DE REGISTROS CONTÁBEIS

O **GRUPO INTERATIVA** adota uma política fiscal pautada na estrita observância da legislação tributária, incluindo normas trabalhistas, previdenciárias, sociais e comerciais aplicáveis às suas atividades. Para garantir o cumprimento das obrigações legais, principais e acessórias, a empresa utiliza sistemas informatizados e mecanismos de controle interno, prevenindo falhas e inconsistências.

Os registros contábeis seguem a legislação vigente e as boas práticas do setor, refletindo de forma completa, precisa e transparente todas as transações da empresa. Os controles internos asseguram a elaboração tempestiva e confiável de relatórios e demonstrações financeiras, com procedimentos de dupla checagem, quando necessário, garantindo a fidedignidade das informações e a integridade dos dados contábeis.

4.8 POLÍTICA DE NÃO RETALIAÇÃO

O **GRUPO INTERATIVA** garante que qualquer colaborador que, de boa-fé, reporte condutas inadequadas, suspeitas de irregularidades ou violações, terá sua identidade preservada e não sofrerá retaliações de qualquer natureza. Qualquer tentativa de retaliação será apurada com o mesmo rigor da conduta inicialmente denunciada.

4.9 LGPD E PROTEÇÃO DE DADOS

Considerando a legislação vigente sobre proteção de dados, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), este Código contempla o compromisso do **GRUPO INTERATIVA** com a privacidade e a proteção de dados pessoais. Todos os colaboradores devem zelar pelo sigilo, confidencialidade e uso responsável de dados pessoais de colegas, clientes, fornecedores e parceiros, sendo vedado o uso indevido ou sem consentimento específico.

4.10 CONDUTA EM AMBIENTES VIRTUAIS E HOME OFFICE

Em razão da crescente adoção de modelos híbridos e remotos de trabalho, as mesmas diretrizes éticas e de integridade aplicam-se integralmente aos ambientes virtuais. Colaboradores devem utilizar canais corporativos com responsabilidade, manter o mesmo padrão de postura e respeito em reuniões online e garantir a confidencialidade das informações tratadas durante o trabalho remoto. Qualquer violação ética ocorrida em ambiente virtual será tratada com a mesma seriedade que ocorreria em ambiente presencial.

4.11 TREINAMENTO CONTÍNUO E REVISÃO DESTE CÓDIGO

4.11.1 TREINAMENTO

A empresa deverá realizar, ao menos uma vez por ano, treinamentos específicos sobre o Código de Ética e Integridade e o Programa de Integridade, direcionados a colaboradores temporários ou não, bem como sócios, diretores, prestadores de serviços, estagiários e jovens aprendizes, podendo ser realizados de forma conjunta ou segmentada, conforme a necessidade.

Esses treinamentos fazem parte de um Plano Anual de Comunicação e Treinamento, com foco na promoção da ética, conformidade e boas práticas. Todos os eventos deverão ser documentados formalmente, com:

- Lista de presença contendo nome completo, área de atuação, matrícula e assinatura dos participantes;
- Registros complementares, como fotos, convites, materiais didáticos, gravações ou outros comprovantes de realização.

4.11.2 ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CÓDIGO

O Código de Ética e Integridade deverá ser revisto anualmente ou sempre que houver alterações legais, mudanças nos mercados de atuação ou identificação de novos riscos, internos ou externos à organização, garantindo sua constante adequação ao cenário vigente.

A efetividade do Programa de Integridade será avaliada por meio de auditorias periódicas, preferencialmente inseridas no escopo da certificação **ISO 9001:2015**, da qual o **GRUPO INTERATIVA** é titular. Essa etapa é essencial para identificar oportunidades de melhoria, fortalecer os controles internos e garantir a conformidade contínua com os compromissos éticos da empresa.

4.12 PENALIDADES

Para alcançar sua efetividade, o Programa de Integridade do **GRUPO INTERATIVA** prevê a aplicação de sanções em casos de descumprimento de suas diretrizes por qualquer parte relacionada, inclusive com possibilidade de rescisão contratual.

A utilização indevida de senhas, acessos ou produtos da Empresa será analisada conforme a gravidade da conduta, podendo resultar na aplicação de penalidades e no bloqueio imediato dos acessos. Em caso de reincidência ou de infrações mais severas, o colaborador poderá ser desligado, inclusive por justa causa.

As medidas disciplinares aplicáveis incluem advertência, suspensão, desligamento e, quando for o caso, demissão por justa causa. Além disso, a Empresa poderá buscar reparação de eventuais prejuízos causados, por meio das medidas legais cabíveis, como ações por perdas, danos ou lucros cessantes.

Para estagiários, o descumprimento das regras estabelecidas neste Código poderá levar à substituição, conforme avaliação da Empresa, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes e outras providências previstas em lei, inclusive de natureza indenizatória. Todas as decisões relacionadas à aplicação de sanções serão tomadas de forma colegiada, com base nos procedimentos internos da organização e com garantia de imparcialidade, observação do contraditório e ampla defesa.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

As diretrizes apresentadas neste documento, reforçam nosso compromisso com uma atuação ética, transparente, profissional e pautada pelo respeito mútuo.

A partir dos nossos valores e das melhores práticas de ética e integridade, este Código estabelece o padrão de comportamento que esperamos de todos os públicos com os quais nos relacionamos: colaboradores em geral, parceiros, fornecedores, prestadores de serviço, clientes, concorrentes, representantes da administração pública, imprensa e sociedade em geral.

Serve, ainda, como referência para as ações e decisões cotidianas, promovendo atitudes alinhadas à cultura organizacional e aos princípios institucionais do **GRUPO INTERATIVA**.

Embora não esgote todas as possíveis situações, formaliza o nosso compromisso com relações baseadas em responsabilidade, integridade e coerência, estimulando a construção de condutas exemplares por todos os que fazem parte ou interagem com a nossa Empresa.

Para que isso ocorra de forma anônima, protegendo a identidade do relator, disponibilizamos um canal de comunicação através da nossa página na internet, no endereço:

<https://grupointerativa.net/canaldedenuncias> .

ELABORAÇÃO	ANÁLISE	APROVAÇÃO	DESCRIÇÃO ALTERAÇÕES	REVISÃO
Amanda Vieira / Coordenadora de Projetos Elaine Silva / Gerente RH Karina Costa / Compliance Officer	Viviane Paes/ Gestor SIG Ana Ercília/ Analista SIG Francisco de Assis/ Advogado (Karina Costa advogados Associados)	Paulo Tolosa / Diretor Executivo	Revisão do texto; Separar os tópicos ética e integridade.	05



GRUPO
INTERATIVA[®]
SEGURANÇA E SERVIÇOS

**CUIDAMOS DE PESSOAS,
EMPRESAS E NEGÓCIOS!**



@GRUPOINTERATIVASERVICOS